



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 014/2013 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Curso de nível superior em Educação ou áreas afins, com pós-graduação stricto sensu em qualquer área de conhecimento. Experiência mínima cinco anos com o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos nos cursos de graduação na área das Licenciaturas e/ou em cursos de pós-graduação e/ou Experiência mínima de cinco anos com o desenvolvimento de projetos de pesquisa na área de Ciências Humanas e/ou Experiência mínima de cinco anos em elaboração e acompanhamento da implantação de projetos pedagógicos para os cursos de Licenciaturas que privilegiem aspectos interdisciplinares.

Vigência do Contrato: 12 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – Código da Vaga: TOR-023/2012-1

Atividades e produtos:

Atividade 1.1: Elaborar instrumento de coleta de informações sobre os cursos de Licenciaturas Interdisciplinares em implementação;

Atividade 1.2: Aplicar o instrumento de coleta de dados referentes aos cursos de Licenciatura Interdisciplinar nas universidades federais das cinco regiões.

Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico das informações levantadas sobre os cursos de Licenciatura Interdisciplinar, em fase de implantação nas universidades federais, contemplando análise do arcabouço teórico e, indicação das especificidades inerentes a cada região.

Atividade 2.1: Realizar levantamento dos projetos pedagógicos dos cursos de Licenciatura Interdisciplinar nas IFES;

Atividade 2.2: Desenvolver estudo analítico dos projetos pedagógicos dos cursos de Licenciatura Interdisciplinar e das bases conceituais que subsidiam esse desenho curricular;

Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico e comparativo dos Projetos Pedagógicos dos cursos de Licenciatura Interdisciplinar em implementação nas IFES.

Atividade 3.1: Produzir, com base nas contribuições das IFES e no estudo analítico realizado, insumos que contribuam para a elaboração dos Referenciais Orientadores para as Licenciaturas Interdisciplinares.

Atividade 3.2: Sistematizar o perfil básico comum de conclusão das Licenciaturas Interdisciplinares;

Produto 3: Documento técnico contendo proposta dos Referenciais Orientadores para as Licenciaturas Interdisciplinares.

Atividade 4.1: Elaborar proposições referentes aos procedimentos de implementação, autorização e reconhecimento dos cursos de Licenciatura Interdisciplinar;

Atividade 4.2: Elaborar documento com as possibilidades de continuidade de estudos em 2º ciclo, ou programas de pós graduação, para os egressos dos cursos de Licenciatura Interdisciplinar;

Produto 4: Documento técnico contendo proposta de procedimentos para subsidiar o processo de implementação, autorização e reconhecimento dos cursos de Licenciatura Interdisciplinar nas universidades federais, incluindo as possibilidades de continuação de estudos em cursos de 2º ciclo ou programas de pós graduação.

Atividade 5.1: Coletar, analisar e sistematizar dados referentes aos diferentes itinerários formativos propostos pelos cursos de Licenciatura Interdisciplinar, bem como os desafios advindos do processo de estruturação e regulação desses cursos, a fim de subsidiar a SESu e as universidades federais na implantação dos cursos de Licenciatura Interdisciplinar.

Atividade 5.2: Propor ferramentas e diretrizes de forma a aperfeiçoar o processo de implementação das Licenciaturas

Interdisciplinares;

Produto 5: Documento técnico contendo estudo analítico sobre a implementação dos cursos de Licenciatura Interdisciplinar em andamento, bem como o mapeamento de possíveis entraves e gargalos e possíveis soluções para a ampliação e aprimoramento desses cursos, considerando a diversidade de itinerários formativos oferecidos aos estudantes, incluindo a proposição de ferramentas e diretrizes básicas para subsidiar o aperfeiçoamento do processo de implementação dos cursos.

Atividade 6.1: Realizar estudos iniciais sobre a organização dos cursos de graduação, em especial os cursos de Licenciatura, a partir da entrada nas universidades federais nas “Áreas Básicas de Ingresso – ABI”.

Atividade 6.2: Realizar estudos sobre os impactos da organização acadêmico-curricular das “Áreas Básicas de Ingresso – ABI”, nos cursos de Licenciatura Interdisciplinar.

Produto 6: Documento técnico contendo o desenho das propostas acadêmico-curriculares das “Áreas Básicas de Ingresso – ABI”, e a diferenciação dessa proposta em relação aos cursos de Licenciatura Interdisciplinar.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 13/02/2013**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do **MEC** e **após as 23:59 horas do dia 13/02/2013**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.